

INSTRUÇÕES

O PRAZO COMEÇA A SER CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PEDIDO PELA SECCIONAL

1) ALTERAÇÃO CADASTRAL

- ALTERAÇÃO DE NOME: juntar (**cópia simples frente e verso**) da certidão de casamento ou nascimento, juntamente com a carteira brochura para averbação das alterações efetuadas em sistema - 10 dias úteis.

- Para averbações em geral, carteiras emitidas antes de 2002, não serão anotadas, por serem documentos históricos (Resolução 01/09 do Conselho Federal).

***NÃO SÃO ACEITOS PEDIDOS POR E-MAIL**

A carteira brochura juntada, será remetida via correio para o endereço de correspondência declinado na solicitação.

- ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS: juntar (**cópia simples**) do documento comprovando o dado correto – 10 dias úteis.

2) COMUNICAÇÃO

- Comunicação de perda, roubo ou extravio de documento, deverá ser juntado o Boletim de Ocorrência (**cópia simples**) – 10 dias úteis.

Nestes Termos,
P. Deferimento

Local e data

Assinatura

OBSERVAÇÕES

Taxas válidas para o ano de **2023**

Atualizado em 30/01/2023